



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVITE** para que preste depoimento o senhor **WOLNEY QUEIROZ, MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, na condição de **CONVIDADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do atual Ministro da Previdência Social, senhor Wolney Queiroz, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito não é apenas oportuna, mas uma medida inadiável para a elucidação cabal das falhas estruturais e da cadeia de omissões que permitiram a pilhagem sistemática de bilhões de reais dos cofres da previdência e dos bolsos dos cidadãos mais vulneráveis do país. Documentos e fatos públicos demonstram que, antes de assumir o comando da pasta, Sua Excelência, na condição de secretário-executivo, ocupava uma posição privilegiada na hierarquia administrativa, da qual testemunhou, de forma passiva e inerte, os alertas institucionais que denunciavam a escalada das fraudes. É fato documentado em ata que, em reunião do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) de junho



de 2023, Sua Excelência presenciou a denúncia formal sobre o aumento vertiginoso dos descontos indevidos. Contudo, em vez de uma ação enérgica e imediata, o que se seguiu foi uma inaceitável postergação, sob sua condução, configurando uma flagrante prevaricação que permitiu que o esquema criminoso operasse livremente por quase mais um ano, aprofundando o prejuízo e o sofrimento de milhões de aposentados e pensionistas.

A gravidade da situação adquire contornos ainda mais sombrios quando se verifica que, apenas um mês após os alertas institucionais no âmbito do CNPS, o então secretário-executivo reuniu-se com representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), uma das entidades no epicentro do esquema e investigada por reter indevidamente cerca de R\$ 2 bilhões. Tal encontro, cuja pauta permanece nebulosa, denota, na melhor das hipóteses, uma alarmante desconexão com a realidade e, na pior, uma complacência injustificável com os agentes da fraude. Soma-se a isso o fato de que, como parlamentar, o senhor Wolney Queiroz foi co-signatário de uma emenda que flexibilizou a revalidação de descontos associativos, uma alteração legislativa que, intencional ou não, serviu como a brecha legal que pavimentou o caminho para a fraude bilionária. Não se trata de eventos isolados, mas de um padrão de conduta que, por ação ou omissão, contribuiu diretamente para o enfraquecimento dos mecanismos de controle e para a consolidação do maior esquema de desvios já visto no INSS.

A ascensão do senhor Wolney Queiroz ao cargo de Ministro da Previdência, após a queda de seu antecessor justamente em decorrência do escândalo que ele próprio falhou em conter, representa um paradoxo que clama por esclarecimentos. Suas recentes e reativas medidas de "pente-fino" e suspensão de acordos são ações tardias e insuficientes para apagar um histórico de inação e proximidade com os focos da fraude. Portanto, é imperativo e inegociável que Sua Excelência compareça a esta CPMI para explicar à Nação, de forma clara e objetiva, se sua conduta derivou de crassa incompetência administrativa, de



calculada negligência política ou de uma deliberada conivência com o ecossistema criminoso que se instalou no Ministério da Previdência. Seu depoimento é peça-chave para desvendar a responsabilidade da alta gestão do governo na facilitação de um esquema que desviou, segundo as investigações, mais de R\$ 6,3 bilhões, e para garantir que a accountability alcance todos os níveis da cadeia de comando.

Dessa forma, considera-se que o senhor **WOLNEY QUEIROZ, MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de julho de 2025.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

